



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

P R O M U L G A Ç Ã O .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 168/ 2002.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
ITAPEMIRINENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Exmo. Sr. Presidente promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO ITAPEMIRINENSE ao Ilmo Sr. **ANGEL HUGO CORRÊA**

Art. 2º - o Título de Cidadão Itapemirinese de que trata este artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal que se realizará no primeiro dia 07 de setembro em horário a ser designado pela Mesa Diretora..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim ES, 15 de agosto de 2002.

EMILSON DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE